



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 3.226, DE 10 DE MARÇO DE 2022. 2022.**

Autoriza a alteração da Lei Orçamentária Anual- 2022 para inclusão da Unidade Orçamentária do Fundo de Desenvolvimento do Servidor Público Municipal de Ananindeua – FUNDESPA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I**

**CAPÍTULO I**

**DA ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

**Art. 1º** Fica alterada, parcialmente, a Lei nº 3.189 de 05 de novembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2022 do Município de Ananindeua, para inclusão da Unidade Orçamentária conforme configurações descritas a seguir:

ESFERA	10 – FISCAL
Órgão	04 – Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Unidade Orçamentária	04.02 – Fundo de Desenvolvimento do Servidor Público Municipal

**Art. 2º.** O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, incisos III e VIII, da Lei Orgânica do Município nº. 942/90, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea “a”, da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021, abre Crédito Suplementar, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando o atendimento das despesas em cumprimento à Lei nº 3.167/2021, conforme a estrutura programática a seguir:

<b>Código</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
04.02.04.128.0015.2. 414	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10010000	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 100.000,00</b>				

**Art. 3º.** Os recursos necessários à execução da presente Lei decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte unidade orçamentárias:



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>Código</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
04.02.04.122.0015.2.372	33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10010000	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 100.000,00</b>				

**Art. 4º** Os demais conteúdos integrantes da Lei Orçamentária Anual – 2022, original, permanecem inalterados nas suas íntegras.

**Art. 5º.** Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 10 DE MARÇO DE 2022.**

**DANIEL BARBOSA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Ananindeua